



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 11 de maio de 2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Credenciamento N° 001/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Presidente e membros da Comissão de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM**, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade de Dispensa **N° 001/2023** que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, que versa sobre a **CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, CURSOS LIVRES E AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade de **CREDENCIAMENTO**, prevista nas Leis Federal n°. 10.520/2002, Decreto n°. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e Lei Complementar n°. 147/2014 e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. **GABINETE DO PREFEITO**, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure -Pará.
4. Consta o Decreto que designa Presidente e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CNPJ: 05.133.863/0001-50

Segunda Rua nº381 – Centro

5. O Presidente Autuou no processo de Licitação modalidade Credenciamento.

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

Observo neste, que o Presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi dado publicidade ao Ato no dia 04/05/2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e média estão de acordo com os praticados no mercado local, já em relação aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o **PARECER FAVORÁVEL**, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda com a Homologação e futura contratação dos monitores, para:.

MONITORES	QUANTITATIVO	VALOR R\$
INFORMÁTICA	01	800,00
ESPORTE	03	600,00
ESPORTE II	02	400,00
ARTESANANTO	01	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

ARTESANATO II	01	400,00
PEDAGOGICO II	04	400,00
CULTURA E LAZER I	02	800,00
TOTAL		R\$ 7.800,00

Favorecidos:

FORMAÇÃO/ HABILIDADE	NOME
Informática I	Kelson Costa Barbosa
Esporte I	Adelson Salgado do Espirito Santo
Esporte I	Beatriz Marta Amaral Pinto
Esporte II	Werweton Siqueira Guimarães
Esporte II	Edgar Brito Correa
Artesanato I	Francisca das Chagas Pamplona Mendes
Acompanhamento Pedagógico II	Adriana Mayara Silva Santos
Acompanhamento Pedagógico II	Mariete Gomes da Silva Rodrigues
Cultura e Lazer	Paulo dos Santos

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno